



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
DIREÇÃO DO CAMPUS ANGICOS
PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designa Servidores Docentes ou Técnicos Administrativos para a Função de Coordenadores Técnicos de Laboratórios Multiusuários do Centro Multidisciplinar de Angicos RN

O Diretor em Exercício do Centro Multidisciplinar de Angicos da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0274/2020, de 29 de Maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 176 e 182 do Regimento da Ufersa.

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 54 do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina os Artigos 155, 164, 182 e no parágrafo 2º do artigo 192 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA;

CONSIDERANDO a Portaria Ufersa/Gab no 366, de 25 de maio de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes ou Técnicos-administrativos listados como Coordenadores Técnico pelos seguintes Laboratórios Multiusuários do Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido:

I - Laboratórios de Física

Coordenação: Prof. Wivaldo Dantas de Asevedo Junior

II - Laboratórios de Química

Coordenação: Profa. Elisângela Lopes Galvão

III - Laboratórios de Informática I, II e III

Coordenação: Profa. Adriana Mara Guimaraes de Farias

IV - Laboratórios de Computação - LACOMP

Coordenação: Profa. Thatiana Cunha Navarro Souza

V - Laboratório Compartilhado de Informática das Engenharias

Coordenação: Profa. Marcilene Vieira da Nóbrega

VI - Laboratório de Estudo Integrados - LAEP I

Coordenação: Profa. Natália Veloso Caldas de Vasconcelos

VII - Laboratório de Otimização e Simulação - LAEP II

Coordenação: Profa. Priscila da Cunha Jacome Vidal

VIII - Laboratório de Gestão de Sistemas de Produção - LAEP III

Coordenação: Profa. Bruna Carvalho da Silva

IX - Laboratório de Projetos e Desenvolvimento de Produto - LAEP IV

Coordenação: Profa. Samira Yusef Araujo de Falani Bezerra

X - Laboratório de Mecânica dos Solos, Estradas e Topografia

Coordenação: Prof. Arthur Gomes Dantas de Araújo

XI - Laboratório de Materiais e processos construtivos

Coordenação: Prof. Kleber Cavalcanti Cabral

XII - Laboratório de Hidráulica

Coordenação: Prof. Osvaldo Nogueira de Sousa Neto

XIII - Laboratório de Saneamento

Coordenação: Profa. Roselene de Lucena Alcântara

XIV - Laboratório de Fundamentos, políticas e práticas socioeducacionais

Coordenação: Prof. Magnus José Barros Gonzaga

XV - Laboratório de Cultura Lúdica, Diversidade e Linguagens

Coordenação: Profa. Elaine Luciana Sobral Dantas

XVI - Laboratório de Tecnologias da Informação e Comunicação e Multiletramentos

Coordenação: Prof. Samuel Oliveira de Azevedo

XVII - Laboratório de Organização do Trabalho Pedagógico e Práticas de Ensino

Coordenação: Profa. Ana Maria Pereira Aires

Art. 2º Considera-se o conceito de Coordenador(a) Técnico(a) como sendo o(a) Servidor(a) Gestor(a) da respectiva Unidade Suplementar - Laboratório Multidisciplinar do Campus Angicos da Ufersa.

Art. 3º Compete aos(as) Servidores(as) designados(as) como **Coordenador(a) Técnico(a)** dos respectivos Laboratórios Multidisciplinares:

- A. Gerenciar o Laboratório, executando ações gerenciais e administrativas definidas pelos órgãos superiores.
- B. Planejar e supervisionar todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviço do Laboratório, enviando relatórios e documentações solicitadas.
- C. Gerenciar aquisição de material de consumo, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivos (EPC) necessários às atividades.
- D. Gerenciar aquisição de material permanente necessário às atividades.
- E. Planejar, operacionalizar e acompanhar reformas, construções e manutenção de equipamentos e estruturas do Laboratório.
- F. Manter registro de uso dos equipamentos e informar ao Setor de TI ou de Almoxarifado, quando necessário mover equipamentos entre salas.
- G. Planejar treinamentos sobre equipamentos, para servidores.
- H. Propor normas de funcionamento e compartilhamento de equipamentos e materiais no Laboratório.

Art. 4º O período de vigência das respectivas Coordenações será de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor em Exercício do CMA
Portaria Ufersa/GAB Nº 274/2020